

**ALUPAR INVESTIMENTO S.A.**

**CNPJ/MF nº 08.364.948/0001-38**

**NIRE 35.300.335.325**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,**

**REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 14 de abril de 2025, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, conforme permitido pela Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, emitida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, tendo como referência a sede da Alupar Investimento S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, conjunto 161, sala A, Vila Olímpia, CEP 04.547-905 (“**Companhia**”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada, nos termos do artigo 17, §1º, do Estatuto Social da Companhia (“**Estatuto Social**”), à vista da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Estiveram presentes à reunião remotamente os Srs. José Luiz de Godoy Pereira, Paulo Roberto de Godoy Pereira, Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho, Eduardo de Almeida Pires Neto, Vinicius Casagrande Canheu, Humberto Falcão Martins e Rogério Paulo Calderón Peres.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Luiz de Godoy Pereira, que convidou o Sr. Paulo Roberto de Godoy Pereira para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(i)** a alienação, pela Companhia, da totalidade das ações de emissão da Transnorte Energia S.A. - TNE (“**TNE**”), em favor da Caixa Econômica Federal (“**Credora**”), nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo); **(ii)** outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, em forma de fiança, em garantia de todas as obrigações assumidas pela TNE, no âmbito do Contrato de Financiamento FDA (conforme definido abaixo), bem como a assunção, pela Companhia, de todas as demais obrigações nele previstas, mediante a assinatura do Contrato de Financiamento FDA (“**Garantia Fidejussória**”); e **(iii)** autorização expressa para os diretores e/ou representantes legais da Companhia praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e do Contrato de Financiamento FDA.
5. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e nos termos do material de apoio disponibilizado aos Conselheiros e arquivado na sede da Companhia, atendendo à Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram por aprovar: **(i)** a

assinatura, pela Companhia, do “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações e Outras Avenças*” a ser celebrado pela Companhia, a Credora, a Centrais Elétricas do Norte do Brasil – ELETRONORTE (“**Eletronorte**”) e a TNE (“**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações**”), por meio do qual a Companhia, na qualidade de acionista, alienará fiduciariamente em favor da Credora, em garantia do integral e pontual pagamento das obrigações assumidas pela TNE no âmbito do Contrato de Financiamento FDA, a totalidade das ações, presentes e futuras, de emissão da TNE de propriedade da Companhia, conforme características, termos condições estabelecidos no Contrato de Financiamento FDA e no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; **(ii)** a outorga, pela Companhia, da Garantia Fidejussória, mediante a celebração do “*Contrato de Financiamento Mediante Repasse de Recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA*”, a ser celebrado entre a Companhia, a TNE, a Credora, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS e a Eletronorte (“**Contrato de Financiamento FDA**”), bem como a assunção, pela Companhia, de todas as demais obrigações nele previstas; e **(iii)** a autorização expressa para a diretoria praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e do Contrato de Financiamento FDA, incluindo a formalização, efetivação e negociação dos termos e condições relacionados às deliberações ora aprovadas, estando a Companhia autorizada a celebrar todas e quaisquer atas, livros, procurações, notificações, comunicações, documentos, requerimentos, formulários, instrumentos, contratos, anexos e aditamentos relacionados ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e ao Contrato de Financiamento FDA.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

São Paulo, 14 de abril de 2025

**7. ASSINATURAS.:**

**Mesa:**

---

José Luiz de Godoy Pereira  
Presidente

---

Paulo Roberto de Godoy Pereira  
Secretário

**Membros do Conselho de Administração:**

---

José Luiz de Godoy Pereira

---

Paulo Roberto de Godoy Pereira

---

Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho

---

Humberto Falcão Martins

---

Eduardo de Almeida Pires Neto

---

Vinicius Casagrande Canheu

---

Rogério Paulo Calderón Peres